

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, COM FINALIDADE DE DEFESA, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO, NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA DE TRÊS PONTAS/MG.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) convoca a Sociedade Civil com finalidade de defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, para participar do processo de eleição dos membros do CODEMA para o biênio 2022-2024, com base no disposto neste Edital, bem como nos seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de eleição dos **membros representativos da Sociedade Civil** com finalidade de defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município será regido por este Edital.

1.2 O exercício das atribuições dos representantes da Instituição, **membro titular e suplente do CODEMA**, cuja eleição trata o presente Edital, são considerados atividade de relevante interesse público não ensejando qualquer remuneração. Porém, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente emitirá certificado ambiental às instituições, e também aos seus membros representantes.

1.3 O processo de eleição de que trata este Edital compreenderá as fases e os prazos descritos no ANEXO I.

2. DA FINALIDADE DO CODEMA

2.1 Competem ao CODEMA as atribuições arroladas no art. 5º da Lei Municipal nº 3146/2010, e outras que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CODEMA E DAS VAGAS POR SEGMENTO

3.1 O CODEMA será composto por 14 (catorze) membros titulares, sendo, igualmente, 07 (sete) oriundos do setor público e **07 (sete)** oriundos da **sociedade civil**, maiores e capazes, quites com seus compromissos de cidadão.

3.2 As inscrições das organizações, da Sociedade Civil, interessadas em concorrer à vaga que constitui o CODEMA serão realizadas segundo o segmento abaixo relacionado, desde que comprovem atuação local, considerando seus objetivos legais ou estatutários.



I - 03 (três) representantes de setores da sociedade, como Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de serviços, Sindicatos, Instituições de Ensino técnico e Superior, **comprometidas com a questão ambiental** e com sede no município;

II - 02 (dois) representantes da indústria com sede no município de Três Pontas;

III - 02 (dois) representantes da entidade civil, com sede e atuante no município, regularmente constituídas, com o objetivo de defender os interesses dos moradores.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1 Sociedade Civil:

I - Formulário Eletrônico de Inscrição (ANEXO II) devidamente preenchido;

II - Cópia digital do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado referente à entidade civil ou da indústria interessada;

III - Cópia digital dos documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal da instituição e/ou do delegado se couber, devendo anexar conjuntamente uma cópia digital de simples procuração para esse fim;

IV - Cópia digital dos documentos pessoais (RG, CPF e Título Eleitoral em situação regular, pertencente ao Cartório Eleitoral do Município de Três Pontas/MG) dos Titulares, bem como dos seus respectivos suplentes.

5. DA INSCRIÇÃO E DA HABILITAÇÃO

5.1 Antes da efetivação da inscrição, os interessados deverão conhecer este Edital em seu inteiro teor, certificando-se de que preenchem todos os requisitos.

5.2 Os inscritos serão os únicos responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo. Caso seja constatada alguma irregularidade, a inscrição será considerada inválida.

5.3 A inscrição será efetuada por preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição (FEI) (ANEXO II), disponível no endereço <https://forms.gle/n7jTz4NVa8xx7xw9A>, assinado pelo representante legal da instituição candidata, por procurador ou preposto, sob pena de indeferimento, juntamente com a entrega dos documentos de habilitação.

5.4 A inscrição deverá ser efetuada, no prazo estabelecido no cronograma que constitui o ANEXO I do presente Edital, através do FEI.

5.5 A documentação exigida deverá ser encaminhada em forma de anexo durante o preenchimento do FEI. Caso ocorra algum erro da plataforma digital relacionado ao envio da documentação durante o preenchimento do FEI, poderá ser enviado um e-mail com os arquivos digitais necessários para o endereço digital smma3@trespontas.mg.gov.br.

5.6 A inscrição somente será confirmada caso as informações contidas no FEI e demais documentos enviados forem entregues dentro do prazo determinado no cronograma que constitui o ANEXO I e em conformidade com as orientações previstas neste Edital.

5.7 Após o encerramento do período de inscrição, o Formulário Eletrônico de Inscrição (FEI) e demais documentos digitais serão analisados pela Comissão Eleitoral, especificamente criada para este fim, e será divulgada a lista das habilitadas tanto na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), quanto na página eletrônica oficial do Município.

6. DA VOTAÇÃO E SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES

6.1 A votação ocorrerá, conforme data especificada no ANEXO I. As instituições habilitadas terão direito a participar, votar e ser votada, em voto secreto, **por meio de Formulário Eletrônico que estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Três Pontas.**

6.2 Caso prevaleça o empate, após a apuração será considerada eleita à entidade com mais tempo de existência.

6.3 Os 07 (sete) representantes mais votados ocuparão as cadeiras, **representados pelo seu titular e suplente.**

6.4 A eleição será aberta para todo cidadão e cidadã, nato ou naturalizado, com idade mínima de 16 anos.

6.5 Somente poderão votar cidadãs e cidadãos que estão com a situação regular na Justiça Eleitoral, ou seja, sem pendências que os impeçam de exercer o direito ao voto.

6.6 Para votar será necessário o cadastro prévio no sistema de seleção dos candidatos do **RG, comprovante de endereço e título eleitoral pertencente ao Cartório Eleitoral do Município de Três Pontas/MG.**

6.7 Cada Sociedade Civil devidamente inscrita neste processo poderá designar um fiscal, caso queira, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do último dia útil antecedente à votação, informando o nome à Comissão Eleitoral, identificado com crachá, para acompanhar todo o processo de votação e apuração dos votos.

6.8 A apuração e contabilização dos votos ocorrerão em conformidade ao ANEXO I, diante da presença da Comissão Eleitoral composta pela a equipe técnica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA) e do atual Presidente ou Vice-presidente do CODEMA, além dos fiscais da chapa designados pela Sociedade Civil, de acordo com o artigo anterior.



7. DOS RECURSOS

7.1 Em caso de indeferimento da inscrição, caberá exclusivamente à participante inabilitada, se desejar, recorrer.

7.2 Do ato do indeferimento da inscrição das candidaturas caberá recurso à Comissão Eleitoral no prazo de máximo de oito (8) horas, de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO I, mediante preenchimento do Formulário do ANEXO III (Formulário para interpor recurso/impugnação), e indicação dos motivos do recurso, e entrega em envelope lacrado e identificado nos locais de inscrição.

7.3 Após a apuração, serão divulgados os resultados.

Parágrafo único. A apuração e a divulgação dos resultados serão registradas em ata, elaborada pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e assinada pela própria Comissão Eleitoral.

8. DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1 A Comissão Eleitoral será constituída pelo Representante do CODEMA como Presidente, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, bem como pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), a saber:

I – Marcelo de Figueiredo Gomes (Secretário Municipal de Meio Ambiente)

II – Renato Martins Gouvêa (Engenheiro Ambiental/SMMA)

III – Ulisses de Souza Lima (Engenheiro Florestal/SMMA)

IV – Chrystian de Souza Luiz (Chefe de Preservação dos Recursos Naturais/SMMA)

IV – Roberto Felicori Rodrigues (Presidente do CODEMA/ biênio 2020-2021)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A estrutura do CODEMA, as atividades, a forma de indicação e de escolha dos seus membros, no processo de recondução, bem como do seu funcionamento, estão definidos em Regimento Interno do CODEMA.

9.2 A inscrição implicará na aceitação das normas do processo seletivo do CODEMA contidas neste Edital e nas legislações pertinentes e em outros a serem eventualmente publicados.

9.3 É de inteira responsabilidade da instituição candidata acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital, no local de inscrição e na Página Oficial do Município de Três Pontas/MG - Transparência.





Prefeitura Municipal de
Três Pontas
Cnpj: 18.245.167/0001-88

"Terra do Padre Victor"

9.4 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à composição do CODEMA, que vierem a ser publicados.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Três Pontas, 05 de abril de 2022.

Marcelo de Figueiredo Gomes
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Marcelo de Figueiredo Gomes
Secretário M. de Meio Ambiente
SMMA - Mat. 2727

ANEXO I**CRONOGRAMA**

FASE	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	Pelo Formulário Eletrônico de Inscrição (FEI)	06/04/2022 a 10/04/2022	Até às 23h59min do dia 10/04/2022
DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS	Mural de Avisos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA) e nas páginas eletrônicas oficiais da Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG	11/04/2022	15h00min
PRAZO PARA RECURSO	e-mail: smma3@trespontas.mg.gov.br	12/04/2022	07h00min às 15h00min
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS	Mural de Avisos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA) e nas páginas eletrônicas oficiais da Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG	13/04/2022	Após 15h00min
PUBLICAÇÃO DOS HABILITADOS	Mural de Avisos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA) e nas páginas eletrônicas oficiais da Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG	13/04/2022	Após 16h00min
REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO	Disponível no site da Prefeitura de Três Pontas – MG	14/04/2022 a 17/04/2022	Até às 23h59min do dia 17/04/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Mural de Avisos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA) e nas páginas eletrônicas oficiais da Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG	19/04/2022	15h00min





Prefeitura Municipal de
Três Pontas
Cnpj: 18.245.167/0001-88

"Terra do Padre Victor"

ANEXO II

MODELO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES DA ENTIDADE	
01 - Razão Social ou Nome:	
02 - CNPJ:	
03 - Endereço completo:	
04 - Endereço eletrônico para contato:	
05 - Telefone:	

INFORMAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL OU DO DELEGADO, SE COUBER	
01 - Nome completo do responsável legal pela entidade:	
02 - CPF:	
03 - RG:	
04 - Período do Mandato na Entidade:	
05 - Endereço completo:	
06 - Endereço eletrônico para contato:	
07 - Telefone:	

INFORMAÇÕES DO TITULAR E DO SUPLENTE QUE COMPORÃO O CODEMA	
TITULAR - Nome Completo:	RG:
	CPF:
Endereço eletrônico para contato:	Telefone:
SUPLENTE - Nome Completo:	RG:
	CPF:
Endereço eletrônico para contato:	Telefone:

m76

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Eleitoral SMMA/CODEMA, para apuração dos atos relativos ao Edital 01/2022, venho através deste, interpor recurso quanto a não validade da inscrição da Entidade denominada _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____. Sendo assim, solicito reconsideração da decisão de impugnação da candidatura da Entidade pelas razões descritas abaixo: _____

Três Pontas, de _____ 2022.

Assinatura
Nome do Representante Legal

